



FOLHAONLINE

26/04/2007 - 10h07

TAM indenizará passageira por overbooking

da Folha de S.Paulo

A Justiça de São Paulo determinou nesta semana que a TAM indenize em R\$ 12 mil a passageira Maria Fernanda Gayoso Neves por prejuízos decorrentes da prática de overbooking, no ano passado. Cabe recurso da decisão de primeira instância.

A TAM diz que não comenta o caso por ainda não ter sido notificada da decisão pela Justiça.

Decisões judiciais recentes em três Estados condenaram a TAM a pagar indenizações em até R\$ 15 mil por danos morais a passageiros que perderam vôos porque a companhia vendeu mais passagens do que assentos.

No Rio Grande do Sul, dois passageiros deverão receber R\$ 7.600, cada um, por decisão do Tribunal de Justiça gaúcho.

Especial

- [Leia o que já foi publicado sobre "overbooking"](#)
- [Confira a cobertura completa da crise no espaço aéreo](#)

Endereço da página:

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u134655.shtml>

Links no texto:

Leia o que já foi publicado sobre "overbooking"

<http://busca.folha.uol.com.br/search?site=online&q=overbooking&src=redacao>

Confira a cobertura completa da crise no espaço aéreo

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/especial/2006/crisenotrafegoaereo/>

Copyright Folha Online. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da Folha Online.